



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

**DECRETO Nº 904, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e com fundamento na Instrução Normativa Nº 113/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **JÚLIO RAMOS LUZ**, inscrito sob a Matrícula de Nº AARC 162, com escritório à Rua Acad. Nilo Marchi, Nº 164, Centro, na cidade de Rio do Sul –SC, matriculado regularmente perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, como Leiloeiro convidado por sua notória e comprovada experiência, para realizar o Leilão de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, cuja alienação foi autorizada através da Lei Municipal Nº 1.775, de 20 de Fevereiro de 2014.

**Art. 2º.** O leiloeiro encontra-se rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá dos cofres públicos municipais, à título de comissão ou remuneração pelos serviços prestados.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 26 de Fevereiro de 2014.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

*Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 26 de Fevereiro de 2014.*

**TARSSO LUIZ ROHDEN**  
*Secretário de Administração e Finanças*